# EDITAL PROPPEX Nº 08/2021 SELEÇÃO DE PRÉ-PROPOSTAS DE PROJETO DE PESQUISA VINCULADOS AOS GRUPOS DE PESQUISA DA UNIFEBE

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura Interino, no uso das atribuições conferidas pela Portaria UNIFEBE nº 21/2021, de 22/03/2021, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurada a "Seleção de Pré-Propostas de Projeto de Pesquisa vinculados aos Grupos de Pesquisa da UNIFEBE", de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 15/2021 — Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais — ACAFE, publicado em 29 de abril de 2021, resolve celebrar o presente Edital de Seleção de Pré-Propostas de Projeto de Pesquisa vinculados aos Grupos de Pesquisa da UNIFEBE, observados os seguintes procedimentos deste Edital, sem prejuízo das estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 15/2021, a saber:

#### 1 DOS OBJETIVOS

#### 1.1 Dos Objetivos Gerais

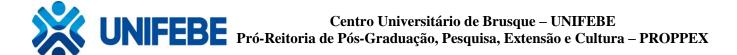
Apoiar propostas de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de pesquisadores vinculados a grupos de pesquisa certificados pelo Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa e para o desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida de Brusque e região.

#### 1.2 Dos Objetivos Específicos

- a) Apoiar o desenvolvimento e a divulgação da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação (CTI) em Brusque e região;
- **b**) Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores da UNIFEBE e promover a integração com a produção científica e tecnológica catarinense, nacional e internacional;
- c) Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa na região de atuação da UNIFEBE;
- **d**) Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e estadual;
- e) Apoiar e promover a pesquisa na sociedade, permitindo a integração e retomada da economia em articulação com as demandas do Governo do Estado de Santa Catarina.

# 2 DAS DEFINIÇÕES

**2.1** Para efeitos do presente Edital, consideram-se:



- a) Proponente/Beneficiário (a): Pessoa física pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente da FEBE, exercendo a função de professor da graduação, e com currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC (<a href="http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/">http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/</a>), na condição de coordenador(a) da proposta submetida ao presente Edital, preferencialmente com titulação de doutor(a), representante de grupo de pesquisa certificado pela UNIFEBE, responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como responsável pela administração dos recursos destinados ao projeto, na qualidade de Proponente/Beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009 e, que tenha destacada e relevante atividade de pesquisa em consonância com a proposta submetida.
- b) Grupo de Pesquisa: Grupo Institucional do qual fazem parte pesquisadores em diversos níveis de formação acadêmica e que se organizam em uma ou mais linhas de pesquisa de uma determinada área do conhecimento com o objetivo de desenvolver pesquisa em CTI e oficialmente certificado pela UNIFEBE.
- c) Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação Projeto de CTI: É um conjunto articulado de atividades de pesquisa em CTI, com foco claramente delimitado, que contribuam para o desenvolvimento dos ecossistemas de CTI, o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional e o desenvolvimento econômico sustentável. As metas a serem atingidas na proposta devem estar explicitamente especificadas de modo a permitir o acompanhamento das entregas, dos indicadores e avaliação.

# 3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

**3.1** Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

#### 3.1.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário (proponente da UNIFEBE):

- a) Possuir preferencialmente titulação de Doutor;
- b) Ser professor em um dos cursos de graduação da UNIFEBE;
- c) Ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;
- d) Residir no Estado de Santa Catarina;
- e) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Fundação Educacional de Brusque FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque UNIFEBE;
- f) Ter currículo e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link http://plataforma.FAPESC.sc.gov.br//fapesc/#/public/login, e Lattes do CNPq http://lattes.cnpq.br/;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado;



**h**) Possuir documento oficial, da IES do Sistema ACAFE com a qual mantém vínculo, comprovando a aprovação/seleção do projeto, o qual será exigido quando da submissão na Plataforma de CTI da FAPESC.

#### 3.1.2 Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por um(a) único(a) proponente;
- **b**) Caracterizar como proposta de projeto de pesquisa em CTI, conforme letra "c" item 2.1 do presente Edital;
- c) Ser desenvolvido em Santa Catarina;
- **d**) Quando articulada em rede de pesquisadores, poderá ser formada entre o Proponente/Beneficiário e membros de outras IES e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) catarinenses ou de outros estados, bem como de Instituições de pesquisa nacionais e internacionais;
- e) Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses;
- f) Ser submetida na modalidade *on-line* via e-mail (<u>pesquisa@unifebe.edu.br</u>), por somente um Proponente/Beneficiário(a). No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo Proponente/Beneficiário(a), levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida; as demais serão desclassificadas;
- g) Preferencialmente estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- h) Desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o governo do estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais, da proposta submetida;
- i) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital;
- **j**) A proposta deve apresentar no plano de trabalho as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente/beneficiário(a) de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do Edital.

#### 4 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	30/04/2021
Submissão das propostas	De 30/04 a 10/06/2021
Resultado Final das propostas Pré-selecionadas	21/06/2021
Submissão das propostas pré-selecionadas na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	De 22 a 30/06/2021

#### **5 RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1** Os projetos aprovados serão financiados no valor global de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R\$200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos da Fundação Educacional de Brusque – FEBE e

R\$200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do orçamento da FAPESC. Os valores serão liberados de acordo com a descentralização dos recursos à FAPESC pela FEBE, em conta específica e disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

- **5.2** O valor de cada faixa será composto por rubricas de custeio e capital do projeto apoiado e deverá seguir a ordem de classificação das propostas recomendadas pelo Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento CPAA da FAPESC.
- **5.2.1** A previsão de recursos de cada projeto deverá obedecer às faixas definidas abaixo, limitando-se ao número de projetos por faixa a ser aprovado.

**Parágrafo Único:** Caso não haja projetos classificados que atendam aos critérios mínimos de qualificação em alguma das Faixas de valores, os recursos remanescentes serão somados e redistribuídos em outra Faixa, segundo ordem de classificação dos demais projetos.

Faixa – Valor (R\$) por Projeto	Números de Projetos na Faixa		
Faixa 4 – R\$ 80.000,00	2		
Faixa 7 – R\$ 120.000,00	2		

- **5.3** O valor referente à rubrica de capital será limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto apoiado.
- **5.4** Os recursos financeiros serão liberados em até 2 (duas) parcelas, de capital e custeio respectivamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- **5.5** Os projetos serão contratados a partir da liberação dos recursos, conforme Decreto Estadual nº 2.060/2009, do Estado de Santa Catarina, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
- **5.6** O recebimento de parcela posterior pressupõe a apresentação da prestação de contas da parcela anterior, e para única ou última parcela, o prazo encerra-se em até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga.

#### 6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

#### 6.1 Itens financiáveis:

- **6.1.1** Serão financiáveis itens destinados às atividades de pesquisa e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:
- a) Capital: equipamentos, materiais permanentes nacionais ou importados;



- **b**) Correntes: Dentre os itens financiáveis incluem-se: serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) contratados de acordo o previsto na legislação estadual; as despesas de locomoção e diárias para pesquisas de campo (quando metodologicamente descritas e aprovadas nos projetos de pesquisa aplicada e no plano de trabalho apresentado); passagens de ida e volta de membros da equipe, quando for o caso.
- **6.1.2** O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.
- **6.1.3** Define-se como estruturação e manutenção de condições laboratoriais, a aquisição e manutenção de materiais permanentes e de consumo para laboratórios, que poderão ou não ser compartilhados entre os projetos.
- **6.1.4** A concessão de diárias, por necessidade de pesquisa de campo, deverá estar prevista no orçamento apresentado no plano de trabalho do projeto de pesquisa aplicada, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, as regras do Decreto Estadual nº 1.127/2008.
- **6.1.5** A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundação Educacional de Brusque FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque UNIFEBE, ou com a FAPESC e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador de execução do projeto.

#### 6.2 Itens NÃO financiáveis:

- **6.2.1** Não serão financiados os seguintes itens:
- a) pagamento de passagens ou diárias para visitas, cursos, eventos e similares, pagamento de bolsas e salários para pesquisadores do grupo e demais membros da equipe;
- b) construção de imóveis que impliquem aumento de patrimônio;
- c) pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- **d**) pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
- e) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151/2004;
- **f**) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;



- g) pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- h) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária (DOC/TED liberado até duas transferências);
- i) manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;
- j) pagamento de combustível;
- **h**) despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009.

### 7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

# 7.1 À PRÉ-SELEÇÃO

- **7.1.1** As propostas deverão ser submetidas via e-mail (<u>pesquisa@unifebe.edu.br</u>) pelo proponente/beneficiário (pesquisador membro) do Grupo de Pesquisa, conforme Cronograma previsto no item 4 deste Edital.
- 7.1.2 A proposta deverá seguir, impreterivelmente, o Anexo I deste Edital.

#### 7.2 À FAPESC

- **7.2.1** Os projetos pré-selecionados pela UNIFEBE deverão ser submetidas via Plataforma de CTI da FAPESC, pelo proponente/beneficiário (pesquisador membro) do Grupo de Pesquisa, disponível no endereço eletrônico <a href="http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login">http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login</a> conforme Cronograma previsto no item 4 da Chamada Pública FAPESC Nº 15/2021 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais ACAFE, publicado em 29 de abril de 2021.
- **7.2.2.** Juntamente à submissão do projeto à FAPESC deverá ser anexada à Plataforma de CTI da FAPESC, cópia do documento da aprovação/seleção do projeto junto ao presente Edital.
- **7.2.3.** O Proponente/Beneficiário e os integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.
- **7.2.4.** Na última etapa do formulário *on-line* deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:
- a) Comprovante de vínculo empregatício ou funcional do Proponente/Beneficiário na Fundação Educacional de Brusque FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque UNIFEBE;
- b) Cópia do diploma de mestre ou doutor(a) do(a) Proponente/Beneficiário;



- c) Termo de anuência/concordância da proposta emitido pela UNIFEBE, assinada pelo representante legal da Instituição ou Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (permitida a assinatura eletrônica certificada);
- d) Cadastro atualizado da UNIFEBE na Receita Federal, pelo link: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp?cnpj">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp?cnpj</a>;
- e) Comprovante da aprovação/seleção do projeto no presente Edital.
- **7.2.5** Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada.
- **7.2.6** Expirado o prazo limite indicado na Chamada, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela UNIFEBE ou FAPESC.
- 7.2.7 Somente serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

# 8 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO

**8.1** A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO
1. Relevância: relevância científica, tecnológica e de inovação do projeto; pertinência do problema	2.
da pesquisa.	2
2. Desenvolvimento de CTI: contribuição para o avanço e à consolidação do conhecimento	
científico, tecnológico e de inovação; integração a ser promovida entre os atores locais e/ou regionais	2
da área de CT&I potencial de apropriação dos resultados pela sociedade catarinense.	
3. Qualidade do projeto: projeto escrito de forma correta, clareza na apresentação do problema da	
pesquisa; coerência entre orçamento, os objetivos, metas e execução; preenchimento correto dos	2
campos do formulário.	
4. Adequação Metodológica: consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para	
desenvolver o projeto; cronograma físico que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a	2
serem cumpridas e alcançadas; limitações ou obstáculos previsíveis que possam comprometer a	
exatidão do orçamento e do cronograma da pesquisa.	
<b>5. Orçamento:</b> adequação do orçamento à realidade dos gastos previstos; cronograma financeiro	
compatível com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos; indicação das	1
contrapartidas financeiras e/ou econômicas asseguradas.	
6. Capacidade da Equipe Executora: competência e experiência prévia do coordenador e dos	
pesquisadores da equipe, se for o caso, na área de conhecimento do projeto; titulação e experiência	1
profissional da equipe compatíveis com a natureza da pesquisa.	

- **8.2** A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 8.1.
- **8.3** A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados

o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, dispostos no item 5.2.

- **8.4** Em caso de empate será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4, nesta ordem, constante no quadro do item 8.1.
- **8.5** Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, a UNIFEBE e/ou a FAPESC poderão sugerir a readequação do orçamento da proposta.
- **8.6** As propostas selecionadas e classificadas serão submetidas à aprovação da Reitoria da UNIFEBE e, posteriormente, à aprovação da Diretoria Executiva da FAPESC.

# 9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.1** A UNIFEBE disponibilizará a relação dos projetos aprovados no site da instituição <a href="http://www.unifebe.edu.br">http://www.unifebe.edu.br</a>, nos prazos previstos, conforme cronograma deste Edital.

# 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** A execução do projeto está condicionada à aprovação do projeto pré-selecionado pela FAPESC, nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 15/2021 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais ACAFE, publicado em 29 de abril de 2021.
- **10.2** Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura PROPPEX.
- **10.3** Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura PROPPEX.

Brusque, 30 de abril de 2021.

Prof.º Sidnei Gripa

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - Interino



# Anexo I – Proposta de Projeto

Dados do Proponente			
Nome:			
Titulação:		CPF:	1
E-mail:	Telefone:		Celular:
	Identificaçã	o do Projeto	
Título do Projeto:			
Einalidada (1000			
Finalidade (1000 caracteres):			
Público-alvo:			
Palavras-Chave:			
Área do Conhecimento (conforme			



### Descrição do Projeto

R	esumo	do	projeto	(3.000	caracter	es):
---	-------	----	---------	--------	----------	------

Este campo poderá ser publicado no site da UNÍFEBE e da FAPESC a qualquer tempo após aprovação do projeto, com vistas a informar

à sociedade em geral sobre as características do projeto. O texto deve ser elaborado com cuidado, ter caráter informativo sem revelar, no entanto, dados considerados confidenciais ou estratégicos. O texto é de exclusiva responsabilidade do proponente, devendo apresentar os principais tópicos do projeto de forma resumida: objeto da pesquisa, como e quando será executada, por que realizá-la, citar parceiros, para quem será realizada e resultados impactos esperados.
Descrição da problemática (6.000 caracteres):  Descrever a problematização do tema central da pesquisa
Justificativa (3.000 caracteres):  Descrever a importância da pesquisa a ser desenvolvida (por que fazê-la?), indicando as suas contribuições tanto para o desenvolvimento da CTI quanto para sociedade. Correlacionar o projeto a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS/ONU).
Aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos (3.000 caracteres):  Informar o potencial de geração dos benefícios socioeconômicos e ambientais e os impactos decorrentes da aplicação prática dos resultados.
Objetivo geral (3.000 caracteres):  Definir de forma clara e concisa o que se pretende com a pesquisa.
Objetivos específicos: 1. 2. (acrescentar conforme a necessidade)
Estado da arte (12.000 caracteres): Informar o estágio de desenvolvimento do tema do projeto e como vem sendo tratado na literatura.
Metodologia (6.000 caracteres):  Descrever os métodos e os procedimentos que serão adotados para o alcance dos objetivos propostos e metas propostas.
Referências bibliográficas:



Etapas do Projeto
Nome da Etapa 1:
De MM/AAAA a MM/AAAA
Descrição da etapa
Metas da etapa
Objetivos específicos (Conforme objetivos específicos definidos previamente)
Nome da Etapa 2 (Copiar, colar e editar para cada etapa prevista no projeto):
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
De MM/AAAA a MM/AAAA
Descrição da etapa
Metas da etapa
Objetivos específicos (Conforme objetivos específicos definidos previamente)



#### **RESULTADOS ESPERADOS**

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (Selecione um ou mais e discuta no corpo da proposta a relação do projeto com os ODS indicados)

- 1 Erradicação da pobreza
- 2 Fome zero e agricultura sustentável
- 3 Saúde e bem-estar
- 4 Educação de qualidade
- 5 Igualdade de gênero
- 6 Água potável e saneamento
- 7 Energia limpa e acessível
- 8 Trabalho decente e crescimento econômico
- 9 Indústria, inovação e infraestrutura
- 10 Redução das desigualdades
- 11 Cidades e comunidades sustentáveis
- 12 Consumo e produção responsáveis
- 13 Ação contra a mudança global do clima
- 14 Vida na água
- 15 Vida terrestre
- 16 Paz, justiça e instituições eficazes
- 17 Parcerias e meios de implementação

### Produção bibliográfica (Selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto e indique a quantidade esperada)

Outra produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos (Nacional)

Artigos aceitos para publicação

Livros

Texto em jornal ou revista

Trabalhos publicados em anais de eventos

Apresentação de Trabalho

Capítulos de livros

Artigos completos publicados em periódicos (Internacional)

Produção técnica (Selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto e indique a quantidade esperada)

Softwares

Produtos

Processos

Trabalhos técnicos

Editoração

Outra produção técnica

Relatório de pesquisa

#### Divulgação científica (Selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto e indique a quantidade esperada)

Trabalhos apresentados em eventos nacionais

Trabalhos apresentados em eventos internacionais

Reportagens/notícias em meios de comunicação

Palestras e entrevistas

Processos e produtos (Selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto e indique a quantidade esperada)

Proteção intelectual: patentes, registros, cultivares

Geração de novos projetos

Transferência de tecnologia



EQUIPE DO PROJETO			
Coordenador			
Nome:			
CPF:			
E-mail:			
Instituição de vínculo:			
Nível formação:			
Função no projeto:			
Dedicação mensal (em horas):			
Tempo de dedicação (em meses):			
Carga horária total:			
Atividades desempenhadas:			
Membro da Equipe			
Nome:			
CPF:			
E-mail:			
Instituição de vínculo:			
Nível formação:			
Função no projeto:			
Dedicação mensal (em horas):			
Tempo de dedicação (em meses):			
Carga horária total:			
Atividades desempenhadas:			
Membro da Equipe (Copiar, colar e editar para cada membro do projeto)			
Nome:			
CPF:			
E-mail:			
Instituição de vínculo:			
Nível formação:			
Função no projeto:			
Dedicação mensal (em horas):			
Tempo de dedicação (em meses):			
Carga horária total: Atividades desempenhadas:			
Auvidades desempennadas.			

	DES	SPESAS DO PRO	JETO			
Corrente						
Item	Justificat	Justificativa Quant. Vl. Unit. (R		Vl. Unit. (R\$	R\$) Total (R\$)	
	•	<u> </u>		•	<u>'</u>	
Capital (máximo 50%	do orçamento total do projeto	)				
Item	Justificativa	Quant.	Vl. Unit. (R\$)		Total (R\$)	